



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 [camara@camarafeliz.rs.gov.br](mailto:camara@camarafeliz.rs.gov.br)

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 08 de setembro de 2021.

***Emenda Redacional ao Projeto de Lei Nº 105/2021, que "Altera a Lei Municipal nº 3.312, de 13 de setembro de 2017, que aprova o Código de Obras do Município de Feliz, e dá outras providências."***

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar a seguinte emenda:

**- MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO PROJETO DE LEI Nº 106/2021, PASSANDO A TER O SEGUINTE REDAÇÃO:**

Art. 1º [...]

*Art. 24. As alterações do projeto, efetuadas após licenciamento da obra, devem ter sua aprovação requerida antes da ocupação ou emissão de carta de habitação, através de requerimento protocolado e do projeto alterado, ao setor competente do Município. (NR)*

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º [...]

### **JUSTIFICATIVA:**

A emenda ora apresenta visa alterar a redação do Art. 1º, substituindo a palavra "solicitação" pela palavra "emissão", no que tange a carta de habitação, visto que a cada solicitação uma nova guia é gerada, o que traz dispêndio ao contribuinte, que vai de encontro ao que pretende o projeto de lei encaminhado.

Diante disso, pedimos a aprovação da presente emenda.

Antônio Winter  
Vereador do PSD